**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**

| **Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/SE)** | |
|---|---|
| **Reunião Ordinária nº** | 615 |
| **Decisão CEEC/SE nº** | 159/2020 |
| **Referência** | Ordem da Pauta nº 178- Protocolo 1718365/2020 |
| **Interessado** | NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA |

**EMENTA:** HOMOLOGA a alteração do objetivo social da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em atendimento a Decisão de delegação da CEEC/SE n° 133/2018.

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe, e considerando que a empresa apresentou documentação em atendimento a Legislação do Sistema CONFEA/CREA de que trata a matéria, considerando que o processo foi analisado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), conforme parecer técnico descrito nos autos, em cumprimento das prerrogativas conferidas pelo Regimento deste Conselho, considerando que, por delegação de competência dada pela Decisão da CEEC/SE n° 133/2018, o processo foi cadastrado no Sistema de Informações CONFEA/CREA (SIC), seguindo o que determina a Resolução Nº 336/89 do Confea; considerando, finalmente, o voto fundamentado do Conselheiro Relator, **DECIDIU**, por unanimidade, HOMOLOGAR a alteração do objetivo social da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em atendimento a Decisão de delegação da CEEC/SE n° 133/2018. Coordenou a reunião o senhor Coordenador Gessé Romão da Silva Neto. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Adelson Costa Lisboa, Alexandre Souza Carneiro, Ana Carolinne Aragão Santos, Andrea Santana Teixeira Lins, Daniel Brito Andrade, José Carlos Tavares Gentil, Luiz Diego Vieira Lopes, Rosivaldo Ribeiro Santos, Wilman dos Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2020.

**GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO**
**COORDENADOR**